



---

**DECRETO Nº 179 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre o Recesso de final de ano nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de declara o recesso nos dias reservados as comemorações natalinas e de final de ano.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período **de 21 de Dezembro de 2018 à 04 de Janeiro de 2019**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**Artigo 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica:

- I - às unidades que funcionem ininterruptamente;
- II – a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público;
- III – aos setores responsáveis pela coleta de lixo e limpeza urbana;
- IV – Protocolo Geral
- V – Setor de Licitações.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 14 de Dezembro de 2018

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***  
**Prefeito Municipal**